



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

INAI - INSTITUTO NACIONAL DE ACOES INTEGRADAS

PROCESSO Nº 202600005009655

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: INAI - INSTITUTO NACIONAL DE ACOES INTEGRADAS		CNPJ: 13.263.627/0001-87
ENDEREÇO: AVENIDA OLINDA, QD. H4, LT. 01-03, CONDOMÍNIO LOZANDES CORPORATE DESIGN — BUSINESS TOWER I, SALA 1710,		BAIRRO: PARK LOZANDES
CIDADE/UF: GOIANIA/GO	CEP: 74884-120	TELEFONE: (62) 99924-5474

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO: UILTON PEREIRA DOS SANTOS FILHO	RG: 4637462 DGPC-GO
CPF: 030.828.381-38	NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:

CASADO	EMPRESÁRIO
ENDEREÇO: AV 136 N 960	BAIRRO: SETOR MARISTA
CIDADE/UF: GOIANIA/GO	CEP: 74180-040

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:	
NOME COMPLETO: UILTON PEREIRA DOS SANTOS FILHO	CPF: 030.828.381-38
VÍNCULO COM A PROPONENTE: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: AV 136 N 960	BAIRRO: SETOR MARISTA
CIDADE/UF: GOIANIA/GO	CEP: 74180-040
E-mails: educacaobrmis@gmail.com E-mails secundários da equipe de apoio documental: pratikaleonardo@gmail.com pratikawalter@gmail.com	TELEFONE: (62) 99924-5474 (62) 99197-2624

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:		
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
AGÊNCIA: 0667	OPERAÇÃO: 1292	CONTA CORRENTE: 000570344516 - 3
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado , conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DA PARCERIA: Contratação de atrações artísticas para realização do evento cultural “Festa do Produtor” , com apresentações musicais nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2026 , no Município de São Miguel do Passa Quatro/GO , com acesso gratuito à população.	

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

O presente objeto consiste na contratação de serviços artísticos especializados para realização de apresentações musicais durante o evento cultural denominado **“Festa do Produtor”**, de natureza **pública, cultural, comunitária e gratuita**, a ser realizado na **Praça Central Municipal, situada na Avenida José Jaime de Moraes, Centro, Município de São Miguel do Passa Quatro/GO**, nos dias **04, 05 e 06 de setembro de 2026**. O evento integra a programação cultural e comunitária do município, voltada à valorização dos produtores rurais, trabalhadores do setor agropecuário, moradores locais, visitantes e demais participantes da comunidade regional. A entidade proponente atuará na execução do objeto vinculado à presente parceria, especificamente quanto à contratação das atrações artísticas previstas neste Plano de Trabalho. O evento será realizado em parceria com a Prefeitura Municipal de São Miguel do Passa Quatro/GO, em espaço público municipal, cabendo ao Município apoiar a viabilização da estrutura necessária e formalizar a autorização de uso da Praça Central Municipal, conforme documento próprio anexado ou a ser juntado aos autos. As demais estruturas necessárias à realização do evento, tais como palco, som, iluminação, gerador, segurança, licenças, ECAD, banheiros, equipe de apoio, limpeza, hospedagem, alimentação local, camarim e demais despesas complementares, não compõem o valor solicitado à concedente e serão custeadas por recursos próprios, municipais, de parceiros ou outras fontes complementares.

1. Contratação Artística – DJ Vicente Faleiro

Contratação de apresentação artística do DJ Vicente Faleiro, com elenco artístico e técnico completo, para realização de show musical durante o evento cultural “Festa do Produtor”.

- Data: 04 de setembro de 2026;
- Duração mínima da apresentação artística: 80 (oitenta) minutos contínuos;
- Formato: show musical com repertório adequado ao evento, performance artística e utilização de equipamentos/instrumentos de padrão profissional;
- Composição mínima: artista principal, músicos, cantores, bailarinos, equipe de produção e equipe técnica necessária à execução da apresentação.

Incluso no serviço pela contratada:

- Produção artística do espetáculo;
- Cachê artístico;
- Equipe técnica e artística necessária;
- Transporte intermunicipal da equipe e equipamentos;
- Encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e seguros, conforme regime aplicável;
- Alimentação e logística da equipe durante o deslocamento até a cidade do evento;
- Despesas administrativas vinculadas à execução do serviço artístico.

Responsabilidade da contratante:

- Disponibilização de estrutura de palco, sonorização, iluminação e gerador, conforme rider técnico;
- Hospedagem, alimentação local, camarim adequado e traslado interno da equipe, incluindo, no mínimo, 01 (uma) van com capacidade mínima para 15 passageiros, quando exigido pela proposta/contrato artístico;
- Licenças legais necessárias, tais como ECAD, alvarás, segurança e demais autorizações aplicáveis.

2. Contratação Artística – Dupla Yuri & Troy

Contratação de apresentação artística da dupla Yuri & Troy, com elenco artístico e técnico completo, para realização de show musical durante o evento cultural “Festa do Produtor”.

- Data: 05 de setembro de 2026;
- Duração mínima da apresentação artística: 80 (oitenta) minutos contínuos;
- Formato: show musical com repertório adequado ao evento, performance artística e utilização de equipamentos/instrumentos de padrão profissional;
- Composição mínima: dupla artística, músicos, cantores, bailarinos, equipe de produção e equipe técnica necessária à execução da apresentação.

Demais condições técnicas, responsabilidades e exigências:

Aplicam-se as mesmas condições descritas no item 1, respeitando os padrões mínimos de qualidade, execução, logística e documentação comprobatória.

3. Contratação Artística – Pedro Soberano

Contratação de apresentação artística do artista Pedro Soberano, com elenco artístico e técnico completo, para realização de show musical durante o evento cultural “Festa do Produtor”.

- Data: 06 de setembro de 2026;
- Duração mínima da apresentação artística: 80 (oitenta) minutos contínuos;
- Formato: show musical com repertório adequado ao evento, performance artística e utilização de equipamentos/instrumentos de padrão profissional;

- Composição mínima: artista principal, músicos, cantores, bailarinos, equipe de produção e equipe técnica necessária à execução da apresentação.

Demais condições técnicas, responsabilidades e exigências:

Aplicam-se as mesmas condições descritas nos itens anteriores, respeitando os padrões mínimos de qualidade, execução, logística e documentação comprobatória.

Observação Geral do Objeto

Os recursos da emenda parlamentar serão destinados exclusivamente ao pagamento dos cachês artísticos das atrações contratadas para o evento “Festa do Produtor”.

A estrutura do evento, tais como palco, som, iluminação, gerador, segurança, licenças, ECAD, hospedagem, alimentação local, camarim e demais despesas complementares não previstas nos cachês artísticos serão custeadas com recursos próprios, municipais ou complementares, não compondo o valor solicitado à concedente.

As especificações apresentadas observam critérios mínimos de qualidade, compatibilidade com as propostas comerciais e documentos de referência apresentados, sem direcionamento indevido de fornecedor, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, transparência e eficiência.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 - Metas:

Meta 1 — Realização das apresentações artísticas

Indicador: número de apresentações realizadas.

Meta quantitativa: 03 apresentações musicais.

Meio de verificação: contratos, notas fiscais, comprovantes, fotos, vídeos e relatório.

Meta 2 — Duração mínima das apresentações

Indicador: tempo mínimo de apresentação.

Meta quantitativa: 80 minutos por apresentação.

Meio de verificação: relatório, vídeos e declaração da organização.

Meta 3 — Atendimento ao público e acesso gratuito

Indicador: realização dos 03 dias de programação gratuita.

Meta quantitativa: executar 03 dias de evento cultural gratuito.

Meio de verificação: relatório, fotos, vídeos, divulgação oficial e declaração de gratuidade.

Meta 4 — Comprovação da execução

Indicador: documentação comprobatória apresentada.

Meta quantitativa: relatório final com registros dos 03 dias e documentos fiscais.

Meio de verificação: contratos, notas fiscais, comprovantes de pagamento, fotos e vídeos.

Meta 5 — Valorização cultural e comunitária

Indicador: realização da programação artística da Festa do Produtor.

Meta qualitativa: fortalecimento da cultura local e acesso gratuito à cultura.

Meio de verificação: relatório, fotos, vídeos, divulgação e declaração da organização.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

- Formalização dos contratos artísticos;
- Organização logística das apresentações;
- Execução dos shows nos dias programados;
- Acompanhamento técnico da execução;
- Registro fotográfico e documental do evento;
- Organização dos documentos fiscais e contratuais;
- Elaboração e apresentação da prestação de contas.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A presente parceria entre a entidade proponente e o Poder Público atende de forma direta ao interesse público ao viabilizar a realização do evento cultural “Festa do Produtor”, iniciativa que promove o acesso democrático à cultura, ao lazer e à convivência social.

O Estado, ao fomentar ações culturais por meio de organizações da sociedade civil, fortalece políticas públicas voltadas à valorização das tradições locais, ao incentivo à economia criativa e ao desenvolvimento regional. Por sua vez, a entidade proponente atua como executora qualificada, garantindo a operacionalização eficiente do evento, com observância dos princípios da legalidade, economicidade e transparência.

A convergência de interesses se materializa na promoção de um evento gratuito, acessível e de impacto coletivo, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural e para o dinamismo

econômico local.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A contratação das atrações artísticas previstas constitui elemento central para a realização do evento, sendo diretamente responsável pela atração de público e pela qualidade da programação cultural ofertada.

A execução do objeto permitirá:

- A realização de apresentações musicais de padrão profissional;
- A ampliação do acesso da população a manifestações culturais;
- O fortalecimento de eventos tradicionais do calendário local;
- A dinamização da economia durante o período do evento.

Dessa forma, a proposta está diretamente alinhada aos objetivos de promoção cultural, integração social e estímulo ao desenvolvimento econômico, assegurando resultados concretos e mensuráveis.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo compreende a população do município de São Miguel do Passa Quatro/GO e região, abrangendo crianças, jovens, adultos e idosos de diferentes perfis socioeconômicos.

O evento também poderá alcançar moradores da zona rural, produtores rurais, trabalhadores do setor agropecuário, comerciantes, ambulantes, prestadores de serviço, visitantes de municípios vizinhos e demais pessoas interessadas na programação cultural gratuita.

Considerando que se trata de evento público, gratuito e aberto à comunidade, não será fixada estimativa obrigatória de comparecimento, sendo o alcance do público aferido de forma aproximada, com base na movimentação observada durante os dias de programação, nos registros fotográficos e audiovisuais, na divulgação realizada e nas informações eventualmente fornecidas pelo Município ou pela comissão organizadora.

Para fins de prestação de contas, a comprovação será realizada por meio de relatório de execução, registros fotográficos e audiovisuais dos três dias de programação, materiais de divulgação, declaração da organização do evento e, se disponível, informações complementares fornecidas pelo Município ou comissão organizadora.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

O município enfrenta limitações na oferta de eventos culturais estruturados e de grande porte, o que restringe o acesso da população a atividades de lazer, cultura e integração social.

Essa carência impacta diretamente:

- O fortalecimento da identidade cultural local;
- As oportunidades de convivência comunitária;
- A geração de renda em períodos festivos.

A ausência de programação cultural contínua e acessível reduz o potencial de mobilização social e o aproveitamento econômico de eventos tradicionais.

Nesse contexto, a realização da “Festa do Produtor” surge como estratégia para suprir essa lacuna, promovendo cultura, lazer e desenvolvimento local.

4.4.5 - Resultados Esperados

Com a execução do objeto, espera-se:

- Realização integral de 03 (três) apresentações musicais de grande porte;
- Execução de 100% da programação artística prevista;
- Registro fotográfico e documental completo das atividades realizadas;
- Fortalecimento da identidade cultural e das tradições locais;
- Ampliação do acesso gratuito da população a atividades culturais e de lazer;
- Estímulo à economia local mediante aumento da circulação de pessoas durante o período festivo;
- Promoção da integração social e valorização comunitária.

Os resultados previstos apresentam impactos sociais, culturais e econômicos relevantes, contribuindo para o fortalecimento das atividades culturais do município e para o desenvolvimento local.

-

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A entidade declara, para os devidos fins, que possui instalações, condições materiais, capacidade técnica e capacidade operacional para o desenvolvimento das atividades previstas neste Plano de Trabalho, nos termos do art. 33, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O INAI dispõe de estrutura administrativa apta ao planejamento, acompanhamento, fiscalização documental, controle financeiro, organização de contratos, arquivamento de documentos, elaboração de relatórios e apresentação de prestação de contas, contando com equipe responsável pelo monitoramento das etapas de execução do objeto.

A entidade também possui experiência prévia na execução de objeto de natureza semelhante, tendo celebrado o Termo de Fomento nº 216/2025, Processo nº 202500005023133, junto à Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT/GO, cujo objeto consistiu na contratação de cachês artísticos para eventos culturais e sociais nos municípios de Paranaiguara/GO e Leopoldo de Bulhões/GO, no valor de R\$ 300.000,00, assinado em 08 de outubro de 2025, com vigência de 12 meses. O referido objeto já foi executado e a prestação de contas final foi apresentada, encontrando-se em análise por essa Gerência, o que demonstra aptidão técnica, administrativa e gerencial para a execução da presente parceria, conforme art. 33, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Para fins de comprovação, segue anexo o portfólio do evento anteriormente realizado, além dos documentos relativos à parceria executada, demonstrando a experiência da entidade em ações culturais, eventos de interesse público, organização documental, acompanhamento de execução e apresentação de prestação de contas.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5.1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

O Instituto Nacional de Ações Integradas – INAI, inscrito no CNPJ nº 13.263.627/0001-87, é uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos sediada em Goiânia/GO, criada em 2011 com o propósito de desenvolver ações integradas voltadas à educação, assistência social, cultura, saúde, meio ambiente e desenvolvimento comunitário. O Instituto se apresenta como uma organização que conecta causas, pessoas e soluções, apoiando projetos que mudam realidades em áreas como saúde, meio ambiente, educação, eventos e obras públicas. Sua missão é viabilizar ações concretas por meio da captação de recursos e da execução eficaz de projetos sociais, atuando de forma ampla em todo o território nacional. O INAI possui equipe técnica qualificada e corpo diretivo com experiência na gestão de projetos sociais e culturais, além de histórico de execução de programas de impacto positivo em diversas comunidades goianas e de outras regiões do Brasil.

4.5.2 - Atuação na Assistência Social:

O Instituto tem desenvolvido projetos voltados à promoção da cidadania, inclusão social e fortalecimento comunitário, destacando-se na realização de campanhas educativas, atividades culturais e programas de apoio a populações em situação de vulnerabilidade. Tais ações têm contado com parcerias locais e resultados que impactam diretamente a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários, especialmente na oferta de atividades culturais e sociais gratuitas.

4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:

A entidade mantém parcerias com órgãos públicos e instituições privadas. Os recursos são destinados a programas de educação, cultura, assistência social e fortalecimento comunitário, sempre com transparência e eficiência na gestão, o que garante a sustentabilidade institucional e a capacidade de execução dos projetos propostos.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Etapas	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, publicação no Diário Oficial e repasse do recurso	Após a aprovação da análise Técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
2ª	Formalização dos contratos artísticos, organização documental e providências preparatórias	01/07/2026	03/09/2026
3ª	Execução do objeto: apresentação musical da Festa do Produtor — DJ Vicente Faleiro	04/09/2026	04/09/2026
4ª	Execução do objeto: apresentação musical da Festa do Produtor — Yuri & Troy	05/09/2026	05/09/2026
5ª	Execução do objeto: apresentação musical da Festa do Produtor — Pedro Soberano	06/09/2026	06/09/2026
6ª	Organização documental, conferência de notas fiscais, comprovantes, registros fotográficos e relatório de execução	07/09/2026	06/10/2026
7ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	07/10/2026	06/11/2026

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 185.300,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 185.300,00

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

7.1 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	DJ VICENTE FALEIRO CACHÊ ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL EM EVENTO DE RELEVÂNCIA CULTURAL E SOCIAL “FESTA DO PRODUTOR”, SENDO: • 04/09/2026 – APRESENTAÇÃO DO ARTISTA DJ VICENTE FALEIRO (DURAÇÃO DE 80 MINUTOS).	UN	01	R\$ 25.300,00	R\$ 25.300,00

02	O SERVIÇO INCLUI APRESENTAÇÃO MUSICAL COMPLETA, COM ELENCO ARTÍSTICO E TÉCNICO, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE DESPESAS: PRODUÇÃO ARTÍSTICA, CACHÊ DO ARTISTA, MÚSICOS, BAILARINOS, CANTORES E EQUIPE TÉCNICA, TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS CONFORME REGIME VIGENTE, ALIMENTAÇÃO E LOGÍSTICA DA EQUIPE DURANTE O DESLOCAMENTO, BEM COMO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE ESCRITÓRIO. YURI & TROY CACHÊ ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL EM EVENTO DE RELEVÂNCIA CULTURAL E SOCIAL “FESTA DO PRODUTOR”, SENDO: • 05/09/2026 – APRESENTAÇÃO DA DUPLA YURI & TROY (DURAÇÃO DE 80 MINUTOS). O SERVIÇO INCLUI APRESENTAÇÃO MUSICAL COMPLETA, COM ELENCO ARTÍSTICO E TÉCNICO, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE DESPESAS: PRODUÇÃO ARTÍSTICA, CACHÊ DOS ARTISTAS, MÚSICOS, BAILARINOS, CANTORES E EQUIPE TÉCNICA, TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS CONFORME REGIME VIGENTE, ALIMENTAÇÃO E LOGÍSTICA DA EQUIPE DURANTE O DESLOCAMENTO, BEM COMO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE ESCRITÓRIO.	UN	01	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
03	PEDRO SOBERANO CACHÊ ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL EM EVENTO DE RELEVÂNCIA CULTURAL E SOCIAL “FESTA DO PRODUTOR”, SENDO: • 06/09/2026 – APRESENTAÇÃO DO ARTISTA PEDRO SOBERANO (DURAÇÃO DE 80 MINUTOS). O SERVIÇO INCLUI APRESENTAÇÃO MUSICAL COMPLETA, COM ELENCO ARTÍSTICO E TÉCNICO, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE DESPESAS: PRODUÇÃO ARTÍSTICA, CACHÊ DO ARTISTA, MÚSICOS, BAILARINOS, CANTORES E EQUIPE TÉCNICA, TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS CONFORME REGIME VIGENTE, ALIMENTAÇÃO E	UN	01	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

LOGÍSTICA DA EQUIPE DURANTE O DESLOCAMENTO, BEM COMO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE ESCRITÓRIO.

Registra-se que a presente parceria não tem por objeto a realização integral do evento, mas exclusivamente a contratação das atrações artísticas descritas neste Plano de Trabalho, cabendo à entidade proponente acompanhar a execução dos shows, reunir a documentação fiscal, contratual, fotográfica e comprobatória, bem como apresentar a respectiva prestação de contas. A viabilidade do evento dependerá da autorização de uso do espaço público e da disponibilização da estrutura necessária por meio de recursos municipais, próprios ou complementares, sem utilização dos recursos da presente emenda parlamentar para tais despesas.

SUBTOTAL

**R\$
185.300,00**

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 185.300,00 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos reais)	R\$ 0,00	R\$ 185.300,00 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento)

R\$ 185.300,00 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos reais)

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

R\$ 0,00

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

UILTON PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Presidente do Instituto Nacional De Ações Integradas

(documento assinado digitalmente)

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 17/06/2026, às 19:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Uilton Pereira dos Santos Filho, Usuário Externo**, em 18/06/2026, às 09:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **91943074** e o código CRC **B3B25161**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005009655



SEI 91943074